



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

## EDITAL N° 448/2021 – PROEN-DAP

### SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, **tornam pública a realização do Processo Seletivo para composição de quadro reserva de bolsistas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal 2020/2022.**

#### 1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a composição de quadro reserva, **destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as, que, ao ingressarem no Programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de um dos cursos de licenciatura abaixo especificados.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Articulação do Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

| Curso               | Campus/Polo         | Modalidade |
|---------------------|---------------------|------------|
| Ciências Biológicas | Maceió              | Presencial |
|                     | Arapiraca           | EaD        |
|                     | Maragogi            |            |
|                     | Palmeira dos Índios |            |
|                     | Penedo              |            |
|                     | São José da Laje    |            |
| Física              | Maceió              | Presencial |
|                     | Piranhas            |            |
| Letras/Português    | Arapiraca           | Presencial |
|                     | Cajueiro            | EaD        |
|                     | Maceió              | Presencial |
| Matemática          | Maceió              | Presencial |
| Química             | Maceió              | Presencial |

## 2 DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal, na modalidade de bolsista de iniciação à docência:

- estar regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Matemática ou Química, indicados no quadro constante no item 1 deste Edital;
- ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura, ao ingressar no Programa;
- declarar ter condições de dedicar, pelo menos, 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (**ANEXO I**);
- firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), caso a bolsa seja paga pela Capes;
- não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, quando do início das atividades no Programa;
- não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- não ter recebido bolsa de iniciação à docência da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid, com bolsa paga pela Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Articulação do Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **30/09 a 08/10/2021**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/t4SbnPQiTpkmQPPy9>.
- II Os/As candidatos/as devem inscrever-se até as **23h59min do dia 08/10/2021**.

### 4 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:
  - a) Entrevista;
  - b) Produção textual – texto dissertativo-argumentativo;
  - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, **nos dias 14 e 15/10/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III O *link* da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por *e-mail*, **no dia 13/10/2021**. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido *link* após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no *e-mail* que receberão.
- IV O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
  - a) versar sobre o tema “Por que ser docente no Brasil?”;
  - b) ser redigido em português padrão;
  - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
  - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
  - e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.
- V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
  - a) Cópia de documento de identificação com foto;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Articulação do Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
  - d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;
  - e) Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
  - f) Declaração constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
  - g) Cópia do currículo na plataforma capes de educação básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- VI A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- VII A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.
- VIII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, o/a candidato/a mais velho/a será o/a mais bem classificado.

## 5 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **19/10/2021, até as 18 horas**, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **22/10/2021, até as 18 horas**, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).

## 6 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia **20/10/2021, até as 23h59**, por meio do e-mail: [ifalpid@gmail.com](mailto:ifalpid@gmail.com).
- II Devem constar no recurso:
  - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;
  - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Diretoria de Articulação do Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal**

## **7 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- I A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.
- II Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.
- III O Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.
- IV O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- V Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- I São atribuições dos/as bolsistas aprovados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
  - a) participar das atividades definidas pelo Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
  - b) dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o Pibid;
  - c) informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
  - e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
  - f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;
  - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- II É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Diretoria de Articulação do Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal**

## **9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do/a Coordenador/a Institucional (nesse último caso, quando necessário).
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

## **10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Pibid/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

## **11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

## **12 DO PRAZO DE VALIDADE**

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 – CAPES ou outros que surgirem no interstício.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Articulação do Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

### 13 DO CRONOGRAMA

| ETAPAS                                       | DATAS              |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital                         | 30/09/2021         |
| Período de inscrição                         | 30/09 a 08/10/2021 |
| Recebimento do <i>link</i> para a entrevista | 13/10/2021         |
| Entrevista                                   | 14 e 15/10/2021    |
| Resultado preliminar                         | 19/10/2021         |
| Prazo para recurso                           | 20/10/2021         |
| Resultado final                              | 22/10/2021         |

### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 30 de setembro de 2021.

**Fábio José dos Santos**  
Coordenador Institucional  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

**Elisabete Duarte de Oliveira**  
Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

**Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa**  
Pró-Reitora de Ensino/Ifal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Articulação do Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, *Campus/Polo* \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de iniciação à docência no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a